

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0013/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA, localizado na Praca D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís/MA, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 - SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001/32, sediada à SCN Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Salas 201, 204, 403 e 804, Edifício Centro Empresarial Varig - Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70714-900, neste ato representada pelo Jorge David Ramirez Scott, Diretor Vice-Presidente de Financas, RNE V552765S, CPF 233.004.628-60 e Ricardo Scheffer de Figueiredo, Diretor Vice-Presidente de ITS Suporte, RG 18.599.986 SSP/SP, CPF: 144.290.518-28, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2015, Processo Administrativo 56046/2018, contratação decorrente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2014 - SEPLAG, Processo Administrativo nº 5228/2015/TJMA, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa - "outorsouring de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workfiow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **10/02/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/2019 e término em 10/02/2020, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O Reajuste do Contrato ocorreu com base na variação acumulada do IGP-M, no período de julho de 2017 a julho de 2018, com o índice de 8,2381%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.556.403,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e doze centavos), com valor mensal reajustado de R\$129.700,26 (cento e vinte e nove mil, setecentos reais e vinte seis centavos), conforme DESPACHO-COCON 552019 e dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 872019.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (Mensal) (RS)	VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO (Anual) R\$
1	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 DE 35 PPM	150	186,81	28.021,50	336.258,00
2	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, 55 PPM	10	546,43	5.464,30	65.571,60
5	GERENCIAMENTO DE IMPRESSORA COLORIDA A4, 35 PPM	50	281,51	14.075,50	168.906,00
6	GERENCIAMENTO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA DE LARGO FORMATO	1	1.633,96	1.633,96	19.607,52
9	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES / CÓPIAS MONOCROMÁTICAS A4	1.000.000	0,0318	31.800,00	381.600,00
10	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES / CÓPIAS COLORIDAS A4	300.000	0,1573	47.190,00	566.280,00
11	SERVIÇO DE IMPRESSÕES COLORIDAS LARGO FORMATO (METRO LINEAR)	500	3,03	1.515,00	18.180,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

- 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.374.822,26 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), correrá à conta das Notas de Empenho 2019 NE 0000 72 FERT, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO FERJ; FUNÇÃO: 02 JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 3072019, bem como DECISÃO-GP 3352019, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 08 de 1000 de 2019.

P/CONTRATANTE

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADA

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT Diretor Vice-Presidente de Finanças

RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO Diretor Vice-Presidente de ITS Suporte





Tribunal de Justiça do Maranhão Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 222019 Código de validação: 78CBA88CF9

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0013/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.046/2018, CONFORME ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/02/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 10/02/2019 e término em 10/02/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. O Reajuste do Contrato ocorreu com base na variação acumulada do IGP-M, no período de julho de 2017 a julho de 2018, com o índice de 8,2381%. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.556.403,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e doze centavos), com valor mensal reajustado de R\$129,700,26 (cento e vinte e nove mil, setecentos reais e vinte seis centavos). CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 3072019, bem como DECISÃO-GP 3352019, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Artigo 55, III da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019. SIGNATÁRIOS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TJMA. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT – DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS E, RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO – DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE ITS SUPORTE DA EMPRESA CTIS.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS Pregoeiro Oficial Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2019 12:53 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

36/2019 25/02/2019 às 11:27 26/02/2019